



**HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.002673/2014-86**  
**PROCESSO ATUAL Nº 50000.044641/2014-58**

**OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Apurar denúncia formulada na Central de Relacionamento do Ministério dos Transportes, contra o servidor P. I. P. F., referente a possível conduta irregular na utilização de documentos de pensionista para auferir vantagens pessoais junto a instituição bancária.

**Instauração:** Portaria/CORREG nº 226, de 17/11/14 – **BE nº 150, de 17/11/14**

- Presidente: WILSON MARTINS SALOMÃO
- Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA
- Membro: ANTONIO XIMENES FEIJÃO

**Designação:** Portaria/CORREG nº 17, de 03/02/15 – **BE nº 15, de 04/02/15**

- Presidente: MARIA CELESTE DA COSTA RAPOSO
- Membro: ROSÂNGELA SANTOS RIBEIRO
- Membro: MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME

**Prorrogação:** Portaria/CORREG nº 44, de 06/04/15 – **BE nº 44, de 06/04/15**

**Recondução:** Portaria/CORREG nº 82, de 05/06/15 – **BE nº 68, de 05/06/15**

**Prorrogação:** Portaria/CORREG nº 113, de 04/08/15 – **BE nº 90, de 04/08/15**

**Recondução:** Portaria/CORREG nº 140, de 05/10/15 – **BE nº 116, de 05/10/15**

**Prorrogação:** Portaria/CORREG nº 184, de 04/12/15 – **BE nº 143, de 04/12/15**

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
MARIA CELESTE C. RAPOSO	Presidente	04/02/2015	25/01/2016	*355
ROSÂNGELA S. RIBEIRO	Membro	04/02/2015	25/01/2016	*355
MARÍNIO F. JÁCOME	Membro	04/02/2015	25/01/2016	*355
WILSON MARTINS SALOMÃO	Presidente	17/11/2014	04/02/2015	79
MAGNA CHAVES DA SILVA	Membro	17/11/2014	04/02/2015	79
ANTONIO XIMENES FEIJÃO	Membro	17/11/2014	04/02/2015	79

**Relatório Final entregue em: 25/01/2016**

**Total de dias até a entrega do Relatório Final: 434 (1ano, 2 meses e 8 dias)**

**Parecer nº 37/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb: 05/02/2016**

**Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 11**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
CORREGEDORIA**

**Portaria de Julgamento/Ministro: nº 60, de, 15/03/2016, publicada no DOU nº 51, DE 16/03/2016 – Retificada no DOU nº 52, de 17/03/2016.**

**Total geral de dias até a publicação: 484 (1 ano, 3 meses e 6 dias)**

**DECISÃO: Absolvição (1) - Cassação de aposentadoria (1) - Demissão (1) - Advertência prescrita (2)**



PORTARIA Nº 60 , DE 15 DE março DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 167, §1º e §3º, c/c o art. 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 37/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.044641/2014-58, e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de:

I – absolver, por ausência de provas, o servidor público Robson de Souza Andrade, matrícula SIAPE nº 1091048, conforme orientação contida no item 67, “ii”, do mencionado Parecer;

II – responsabilizar administrativamente o ex-servidor público Pedro Itamar Pereira Freitas, matrícula SIAPE nº 0848083, em razão da inobservância do art. 117, inciso IX, e do art. 132, inciso IV e XI, da Lei 8.112, de 1990, e aplicar a pena de cassação de aposentadoria, com fundamento no art. 132 e art. 134 da citada Lei;

III – responsabilizar administrativamente o servidor público Antônio Carlos Soeiro do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1170797, em razão da inobservância do art. 117, inciso XV, e do art. 132, inciso IV, da Lei 8.112, de 1990, e aplicar a pena de demissão, nos termos do art. 132, da citada Lei;

IV - responsabilizar administrativamente os servidores públicos Braúlio Marcos Vieira Lopes de Castro, matrícula SIAPE nº 1090493 e Lúcia Maria de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0656139, em razão da inobservância do art. 116, inciso I, da Lei nº 8.112/90, fato que resulta como adequada a penalidade de advertência;

Art. 2º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar aos servidores públicos Braúlio Marcos Vieira Lopes de Castro e Lúcia Maria de Oliveira, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**CORREGEDORIA**

Art. 3º Determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos servidores públicos Bráulio Marcos Vieira Lopes de Castro e Lúcia Maria de Oliveira, nos termos do art. 170, da Lei nº 8112, de 1990.

Art. 4º Declarar a impossibilidade do Sr. Antônio Carlos Sociro do Nascimento e do Sr. Pedro Itamar Pereira Freitas retornarem ao serviço público federal, nos termos do art. 137, Parágrafo único, da Lei 8.112, de 1990;

Art. 5º Encaminhar, por meio de ofício, cópia do Relatório Final; do Parecer da CONJUR/MT e desta Portaria à Procuradoria-Regional da União na 1ª Região, à Polícia Federal no Estado do Pará e ao Ministério Público Federal do Pará, para as providências que entenderem pertinentes, conforme recomendação contida no item 69, do mencionado Parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**





**Ministério do Turismo**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO**

**PORTARIA Nº 90, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991, art. 13 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 8466, de 21 de janeiro de 2016, e art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar **TANIA CRISTINA SILVA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1963684, para exercer o cargo de substituta do Coordenador, código DAS 101.3, da Diretoria de Inteligência Competitiva e Promoção Turística da EMBRATUR, em seus afastamentos e impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 2º - Ficam convulvidos os eventuais atos praticados no período de 14 de março até a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 50, de 1º de março de 2016.

VINICIUS LUMMERTZ

**PORTARIA Nº 91, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, art. 13 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 8.664, de 21 de janeiro de 2016, e delegação concedida pela Portaria nº 239, de 29 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1977565, do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, código de vaga nº 578374, do quadro permanente da EMBRATUR, com fundamento no artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 9 de março de 2016.

VINICIUS LUMMERTZ

**Ministério dos Transportes**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 62, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar o atual modelo organizacional do Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR, que compõe a estrutura do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT para, levando em consideração a eficácia e a efetividade das ações desenvolvidas, propor soluções administrativas à efetiva destinação das atribuições do Instituto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT: Herbert Drummond, que coordenará o Grupo;
- II - Secretaria Executiva - SE: Erico Reis Guzen;
- III - Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES: Paulo Souza;
- IV - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT: André de Oliveira Nunes;
- V - Empresa de Planejamento e Logística - EPL: Jony Marcos do Valle Lopes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo à Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O relatório conclusivo a ser entregue pelo Grupo de Trabalho deverá conter um posicionamento sobre a pertinência das atividades hoje exercidas pelo IPR, bem como a avaliação de seus resultados operacionais em relação aos custos envolvidos, para, ao final, manifestar-se sobre:

I. A necessidade de manutenção do Instituto no atual modelo;

II. Alternativa para as áreas de Estudos e Pesquisas, prevendo, se for o caso, a absorção dessas atividades por outros órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública;

III. Outras ações e atividades que o Grupo de Trabalho entender pertinentes e cabíveis ao assunto.

Art. 4º O DNIT, quando instado, deverá dar o suporte técnico necessário ao Grupo de Trabalho, dentro das suas competências.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema, considerados necessários para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º O Assessor Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes e a Auditoria Interna do DNIT prestarão o auxílio necessário, no que tange as suas atribuições.

Art. 7º O Secretário de Política Nacional de Transportes poderá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa dos trabalhos, inclusive no sentido de designar novos membros e substitutos para o Grupo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022016031700048

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 60, de 15.3.2016, publicada no D.O.U. nº 51, de 16.3.2016, Seção 2, p. 54-55, onde se lê: "II - (...) Pedro Itamar Pereira Freitas (...)", Art. 4º (...) Sr. Pedro Itamar Pereira Freitas (...)", leia-se: "II - (...) Pedro Itamar Perea Freitas (...)", Art. 4º (...) Sr. Pedro Itamar Perea Freitas (...)",

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 640 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, à **MARIA GABRIEL DA CUNHA CAMELO**, viúva do ex-servidor **JOSE ALVES CAMELO**, matrícula SIAPE nº.0858998, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 18 de agosto de 2015, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente de Vigilância (NI) Classe "S", Padrão III, com vigência e efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2015 data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 50000.034494/2015-99) GO.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 641 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, à **VILMA ABRANTES DE BARROS**, viúva do ex-servidor **ENI PIMENTEL DE BARROS**, matrícula SIAPE nº.0846104, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 23 de dezembro de 2015, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Artífice de Artes Gráficas (NI) Classe "S", Padrão III, com vigência e efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 2015 data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 50607.000087/2016-30) RJ.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 642 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, à **ANITA FERREIRA COELHO**, viúva do ex-servidor **SEVERINO COELHO BARBOSA IRMAO**, matrícula SIAPE nº. 0791513, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido na inatividade em 07 de dezembro de 2015, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Técnico Administrativo de Transporte Marítimo (NS) Classe "S", Padrão III, com vigência e efeitos financeiros a partir de 07 de dezembro de 2015 data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 50000.005415/2016-13) SE.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 643 - Conceder Pensão Vitalícia, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8112/1990, à **MARIA JULIA FORTUNA LOUZADA**, viúva do ex-servidor **ODEMILSON LOUZADA**, matrícula SIAPE nº. 6867450, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 31 de março de 1991, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente de Serviços de Engenharia (NI18) com vigência e efeitos financeiros a partir de 31 de março de 1991 data do óbito do ex-servidor, até 03 de fevereiro de 2012 data do seu falecimento. (Processo nº. 50607.001709/2012-13) RJ;

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

(de 11 de outubro de 2010, de acordo com Decisão Judicial, Proferida pela 2ª Vara de Teresopolis, nos autos da ação nº 0001372-87.2013.4.02.5156 resolve:

Nº 644 - Conceder Pensão Temporária, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei 8.112/90, à **WALTER DE SOUZA**, enteado inválido do ex-servidor **ODEMILSON LOUZADA**, falecido em 31 de março de 1991, matrícula SIAPE nº.6867450, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Agente de Serviços de Engenharia (NI18) a partir de 02 de outubro de 2015, data da decisão judicial. (Processo nº. 50000.050220/2013-85) RJ.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 645 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, à **MARIA LIDIA FERREIRA**, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA**, matrícula SIAPE nº. 0851550, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 15 de agosto de 2015, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente de Serviços de Engenharia (NI) Classe "C", Padrão II, com vigência e efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2015 data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 50000.040998/2015-48) BA.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, artigo 1º inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 655 - Retificar Portaria CGRH-MT nº 142, de 14/01/2011, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2011, referente à senhora **MARIA DE FATIMA DOS PASSOS OLIVEIRA**, Onde se lê "do Quadro Permanente deste Ministério", leia-se "originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem", Onde se lê "1 de outubro de 2007, data do requerimento", leia-se "28 de dezembro de 2010, data da inclusão". (Processo 50000.078907/2007-37) SP.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 658 - Conceder Pensão Temporária, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58, combinada com o artigo 248 da Lei nº 8.112/90, a **ANDRÉIA SOUZA**, filha maior solteira do ex-servidor **MANOEL CARLOS DE SOUZA NETO**, matrícula SIAPE nº. 0874507 originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido em 03 de junho de 1974, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Agente de Portaria, referência NA24, com vigência a partir de 12 de setembro de 1996 data do requerimento. (Processo nº 50607.004143/2005-52) RJ.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 659 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015, e do artigo 6º, parágrafo único, da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70 de 2012, à **ADALGISA JORGE DE PAIVA**, viúva do ex-servidor **ALFREDO EVARISTO PEREIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº. 0849339, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 12 de dezembro de 2015, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (NA) Classe "S", Padrão I, com vigência e efeitos financeiros a partir de 12 de dezembro de 2015, data do falecimento do ex-servidor. (Processo nº. 50000.002089/2016-92) CE.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

**PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*Handwritten signature*